



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA GERAL -

**RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 059/2017, de 07 de abril de 2017.**

*Dispõe sobre a Proposta de Projeto N°. 11204.812000/1170-05 do município de Buriti do Tocantins – TO, e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Buriti do Tocantins – TO.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO– CIT N°. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL N°. 38, de 09 de março de 2017, que Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, com vista ao atendimento do prazo previsto no inciso I do §14 do art. 166 da Constituição Federal e no inciso I do art. 69 da Lei N°. 13.408, de 26 de dezembro de 2016 – LDO/2017;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL N°. 65, de 30 de março de 2017, que Altera a Portaria Interministerial N°. 38, de 09 de março de 2017;

Considerando a Proposta de Projeto N°. 11204.812000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Buriti do Tocantins – TO, referente à Emenda Parlamentar N°. 30680010 e N°. 29180004;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Buriti do Tocantins – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 07 dias do mês de abril do ano de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Projeto N°. 11204.812000/1170-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Buriti do Tocantins – TO, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R\$40.000,00 (quarenta mil reais) referentes à Emenda Parlamentar N°. 30680010 e



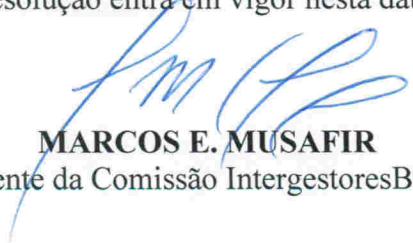


GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA GERAL -

R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referentes à Emenda Parlamentar N°. 29180004.

**Art. 2º** - Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Buriti do Tocantins – TO.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.



**MARCOS E. MUSAFIR**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 11204.812000/1170-05****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

|                                                    |                                                           |                                         |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>CNPJ</b><br>11.204.812/0001-75                  | <b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                                         |
| <b>Endereço Completo</b><br>LUIZ GONZAGA<br>CENTRO | <b>EA</b><br>MUNICIPAL                                    | <b>Tipo</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| <b>CEP</b><br>77995000                             | <b>UF</b><br>TO                                           | <b>Município</b><br>BURITI DO TOCANTINS |

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Emenda Parlamentar  
30680010 - R\$ 40.000,00 - CARLOS HENRIQUE GAGUIM  
29180004 - R\$ 150.000,00 - VICENTINHO ALVES

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

|                      |                                            |              |                |
|----------------------|--------------------------------------------|--------------|----------------|
| <b>Nome:</b>         | <b>UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DR MENEZES</b> |              |                |
| <b>Tipo Unidade:</b> | <b>CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA</b>      |              |                |
| <b>CNPJ:</b>         | 25.061.722/0001-87                         | <b>CNES:</b> | <b>7460600</b> |
| <b>Endereço:</b>     | RUA FUNDACAO SESP - CENTRO, CEP:77995000   |              |                |

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |              |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|---------|
| <b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DR MENEZES | <b>CNES:</b> | 7460600 |
| <p>A aquisição do equipamento (veículo simples automovel), irá proporcionar melhores condições para que a equipe da Atenção Básica possa desenvolver seu trabalho de maneira que a comunidade tenha mais conforto quando for necessário ser transportado para receber tratamento adequado com a solução dos problemas e de forma bem organizada as visitas domiciliares. Ofertamos ainda em nossa UBS serviços na área da psicologia, fisioterapia, trabalho preventivo e o sistema curativo. As visitas são feitas com todos da equipe onde fazem reunião de grupos com atenção à saúde das crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, trabalhadores rurais e urbanos, assentados e ainda a população urbana. A Aquisição do veículo se dá pela necessidade de investimento municipal na saúde da população, considerando que a aquisição como forma de garantia da integralidade da Atenção à Saúde. Também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na estratégia saúde da família</p> |                                     |              |         |

**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**

| UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DR MENEZES                                  |                                                                      |                      |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Ambiente: Garagem                                                                       |                                                                      |                      |                   |
| Nome do Equipamento                                                                     | Qtd.                                                                 | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)                                       | 1                                                                    | 190.000,00           | 190.000,00        |
| Característica Física                                                                   | Especificação                                                        |                      |                   |
| CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA | 10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI |                      |                   |
| VEICULO 0 KM                                                                            | SIM                                                                  |                      |                   |
| RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09                                                                | SIM                                                                  |                      |                   |
| COMBUSTÍVEL                                                                             | DIESEL                                                               |                      |                   |
| CAMBIO                                                                                  | MANUAL                                                               |                      |                   |
| TIPO DE DIREÇÃO                                                                         | HIDRÁULICA                                                           |                      |                   |
| TRAÇÃO                                                                                  | 4 X 2                                                                |                      |                   |
| Especificação Técnica                                                                   |                                                                      |                      |                   |
|                                                                                         |                                                                      |                      |                   |
| Total                                                                                   | Qtd. Total                                                           | Valor Total (R\$)    |                   |
|                                                                                         | 1                                                                    | 190.000,00           |                   |

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

|                   |                          |
|-------------------|--------------------------|
| <b>QTD. TOTAL</b> | <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |
| 1                 | 190.000,00               |

**DADOS BANCÁRIOS**

|                                            |                      |
|--------------------------------------------|----------------------|
| <b>CÓDIGO</b>                              | <b>BANCO</b>         |
| 001                                        | BANCO DO BRASIL S.A. |
| <b>AGÊNCIA</b>                             | <b>NOME</b>          |
| 013056                                     | ARAGUATINS           |
| <b>ENDEREÇO</b>                            |                      |
| R.FLORIANO PEIXOTO,607 CENTRO CEP:77950000 |                      |

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>                                |
| Outros documentos para a Proposta - BRN30055CCC5E69_001984.pdf |



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

PROPOSTA DE PROJETO Nº 01/2017 06 DE ABRIL DE 2017.

**Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo** destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de BURITI DO TOCANTINS -TO.

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinadas ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

- I- o atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;
- II- a vigilância Sanitária;
- III- a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo e,
- IV- o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, terá uma coordenação definida pelo Prefeito Municipal e será uma Unidade Gestora de Orçamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Elaborar Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de BURITI DO TOCANTINS -TO;

Art. 4º. Tendo em vista que o município de BURITI DO TOCANTINS -TO. Tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência, um veículo estimado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município, 148 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas:

Art. 5º. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de BURITI DO TOCANTINS -TO.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

### São as seguintes:

- 1- A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade Básica de Saúde da Família Centro que é referência para
- 2- A organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II- O veículo a ser adquirido é Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas) 190.000,00 190.000,00 Característica Física Especificação.

CAPACIDADE TOTAL/ ACESSO CADEIRANTE/ POTÊNCIA/ DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/ TV COM KIT MULTIMÍDIA 10/ DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/ MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/ NÃO POSSUI VEICULO 0 KM SIM RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09 SIM COMBUSTÍVEL DIESEL CAMBIO MANUAL TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA TRAÇÃO 4 X 2.

A VAN será adquirido através de emenda Parlamentar nº 30680010 - R\$ 40.000,00 - CARLOS HENRIQUE GAGUIM

29180004 - R\$ 150.000,00 - VICENTINHO ALVES

Valor da Van é de R\$ 190.000,00.

V- Os pacientes serão referenciados para o município de Augustinópolis - TO, com distância de 41, 47 km do município de Buriti do Tocantins, ou para o município de Araguatins com 208,64 km, com distância sendo todo o trajeto pavimentado.

VI- Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde Por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional e Pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio -TFD.

VII- O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VIII- Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

### ESPECIFICAÇÕES



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

### PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

### ENDEREÇO

RUA LUIZ GONZAGA 1030 CENTRO BURITI DO TOCANTINS - TO

### OBJETO

Uma Van 0 km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo Cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (Capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar Condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas Com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no Mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; Mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de Fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou Trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou

Trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com Capacidade mínima de 90 litros.

### RECURSOS DE AQUISIÇÃO

Emenda Parlamentar nº 30680010 - R\$ 40.000,00 - CARLOS HENRIQUE GAGUIM

29180004 - R\$ 150.000,00 - VICENTINHO ALVES - O valor da Van é de R\$ 190.000, 00.

### NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO

148 Pacientes/acompanhantes que realizam Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

### LOCAL DE REFERENCIAMENTO

Município de Augustinópolis - TO, com 41, 47 km de distância.

Município de Araguaína - TO, com 208,64 km de distância.

  
Iritania Gomes Fernandes Santos  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 004/2017  
**IRITANIA GOMES FERNANDES SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde